



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



LEI Nº 329/2008

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial com recursos de cancelamento de dotações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOEL MARCIANO RAUBER, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no atual orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), nas seguintes dotações de despesas :

<u>06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, EDUC. FÍSICA E DESPORTO</u>	
<u>001 - DEC - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</u>	
<u>12.361.10012-094 - ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</u>	
001401 - 4.4.90.52.00.00 - 0 - 3 - 105 - Equipamentos e Material Permanente	11.274,85
001401 - 4.4.90.52.00.00 - 0 - 1 - 105 - Equipamentos e Material Permanente	725,15
TOTAL	12.000,00

Artigo 2º - Servirá como recursos os cancelamentos das seguintes dotações do atual orçamento vigente :

<u>06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, EDUC. FÍSICA E DESPORTO</u>	
<u>001 - DEC - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</u>	
<u>12.361.10012-033 - ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</u>	
001360 - 3.3.90.14.00.00 - 0 - 1 - 000 - Diárias - Pessoal Civil	700,00
001370 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 1 - 000 - Material de Consumo	2.400,00
001390 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 1 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .	3.500,00
001400 - 4.4.90.52.00.00 - 0 - 1 - 000 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
<u>12.361.10042-037 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR</u>	
001480 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 1 - 000 - Material de Consumo	1.000,00
<u>12.361.10172-039 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR</u>	
001540 - 3.3.90.32.00.00 - 0 - 1 - 000 - Material de Distribuição Gratuita	400,00
<u>12.361.10231-010 - AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL</u>	
001560 - 4.4.90.51.00.00 - 0 - 1 - 000 - Obras e Instalações	2.000,00
TOTAL	12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 16 de Dezembro de 2008.

Joel Marciano Rauber
Prefeito Municipal